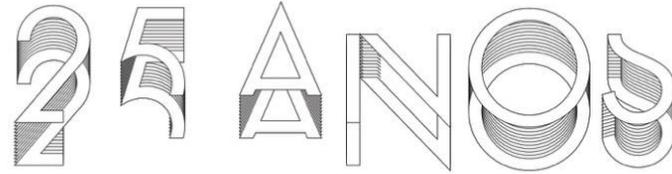


UNIFESP



Universidade Federal de São Paulo

O processo de inserção das atividades de extensão na matriz curricular dos cursos de graduação da UNIFESP

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

(definição do Regimento UNIFESP)

É um processo educativo, artístico, cultural, científico e político, desenvolvido na relação entre a universidade e demais setores da **sociedade**, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, e que viabiliza a troca de saberes sistematizados entre a universidade e a comunidade, com objetivos de **produzir conhecimentos derivados do contato com a realidade social, democratizar o conhecimento acadêmico e fomentar a participação efetiva da universidade na transformação da realidade social.**

Atividades de EXTENSÃO

(definição do Regimento)

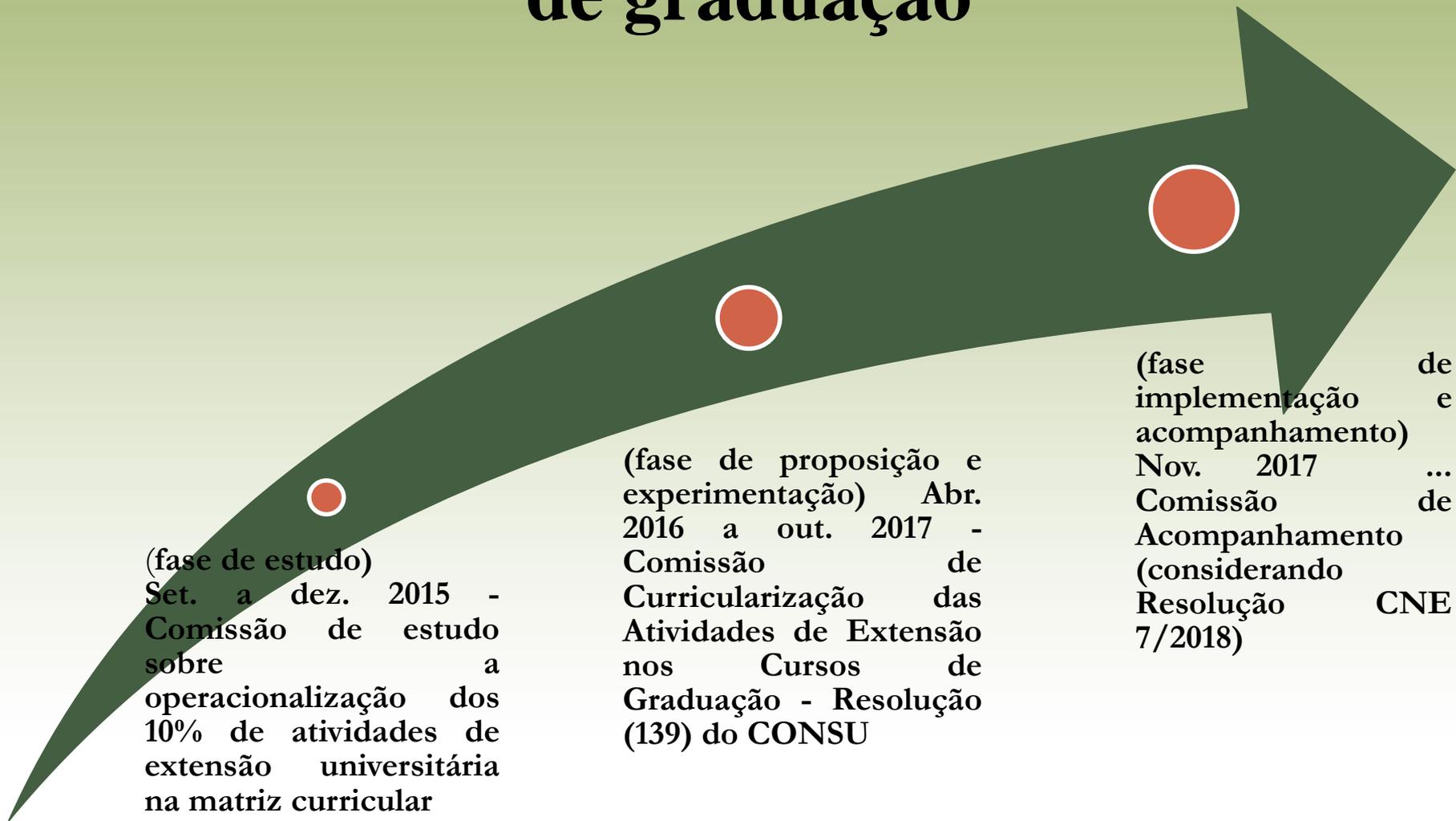
- I. ações: atividades realizadas de maneira eventual;
- II. projetos: conjunto de ações articuladas em torno de tema e objetivos comuns;**
- III. programas: conjunto de projetos articulados;**
- IV. cursos: atividades programadas e de caráter formativo;
- V. eventos: atividades de caráter artístico, cultural, educativo, formativo ou de atualização;
- VI. assessorias: atividades de apoio à gestão de projeto ou, preferencialmente, em política pública
- VII. consultorias: atividades de diagnóstico e formulação de projeto(s) de intervenção em programa ou, preferencialmente, em política pública.
- VIII. prestação de serviços: trabalho articulado e prestado por setores da universidade em espaços de cultura, ciência e tecnologia, preferencialmente, públicos.

Da Lei (Plano Nacional de Educação – PNE)

- Implementação dos 10% de atividades de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, conforme a Meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

Histórico da UNIFESP (2015-2019): extensão na matriz curricular dos cursos de graduação



I - Fase de estudos - de setembro a dezembro de 2015

- Estudo marco legal;
- Análise dos documentos da política nacional de extensão;
- Levantamento sobre o processo de implantação em outras universidades federais;
- Análise descritiva e quantitativa das ações extensionistas (programas e projetos) nos campi;
- Estudo dos PPPs dos cursos;
- Estudo sobre possibilidades de registro e creditação da extensão na matriz curricular (via pasta verde);

- Análise das matrizes curriculares dos cursos elencados (2 por campus) para identificação de UCs ou atividades passíveis de creditação (com caráter extensionista);
- Apresentação da comissão e sua proposta de trabalho no COEX e no CG;
- Reuniões com representantes dos cursos de graduação, com a participação dos coordenadores das CEGS e da CAEX;
- Sistematização de propostas, dúvidas e desafios identificados;
- Entrega do relatório final à PROEX e PROGRAD.

II - Fase de proposição e experimentação - de

abril de 2016 a outubro de 2017

- Ampliação da composição da comissão: interlocutores para capilarizar o diálogo com os cursos de graduação - reuniu com trinta e sete cursos de graduação, nos seis *campi* da UNIFESP;
- Elaboração de uma proposta de Resolução para regulamentar a curricularização das atividades de extensão, com aprovação COEC, CG e CONSU;
- diálogo com os setores envolvidos: Coord. Projetos Pedagógicos - PROGRAD, Coord. Programas e Projetos Sociais - PROEC, equipe do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI e Pasta Verde – e, CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente).

BASES CONSTRUÍDAS sobre a inserção das atividades de extensão na matriz curricular, mínimo de 10%

- É uma forma de efetivar a premissa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- É uma estratégia efetiva para promover um processo de ensino/ aprendizagem e produção do conhecimento com implicação social;
- O marco institucional deve ter como referência as amplas e diversas iniciativas já existentes na UNIFESP;
- É necessária a construção de um marco institucional que garanta “espaço” para as especificidades e diferenças dos cursos e dos campi;

BASES CONSTRUÍDAS sobre a inserção das atividades de extensão na matriz curricular, mínimo de 10%

- O processo de implementação deve ser realizado através de dois movimentos: dos próprios cursos, departamentos e disciplinas, debatendo e deliberando sobre a extensão, e o movimento mais amplo da universidade, através de comissões e conselhos – com mudanças regimentais;
- Existem cursos que já possuem módulos e UCs que, com pequenas adequações, poderiam ser creditados como extensão;
- Considerar modalidades de UCs: 100% extensionista, híbridas e “preparatórias” para realização de atividades extensionistas.

PROCESSO – TEMAS DEBATIDOS

- Afinar, com toda a comunidade acadêmica, a compreensão sobre extensão universitária;
- Distinguir as atividades de extensão de outros tipos de atividades acadêmicas:
 - ✓ estágio;
 - ✓ pesquisa;
 - ✓ atividades assistencial;
- Garantir a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- Definir o cadastramento, avaliação e indicadores;

PROCESSO – TEMAS DEBATIDOS

- Criação de mecanismo de creditação de carga horária docente e discente de atividades de extensão via Ucs (integração entre SIEX e Pasta Verde);
- Contabilizar, para efeito de progressão na carreira docente, as horas de ensino e de extensão dessas Ucs de natureza extensionista.

III - Fase de curricularização e acompanhamento

(outubro de 2017 ...)

- Apresentação Guia Orientação;
- Atuação da **Comissão de Acompanhamento** com os cursos de graduação no processo de curricularização das atividades de extensão;
- Avaliação e sistematização do processo.

Formas de curricularização da extensão na UNIFESP :

- Por meio de Unidades Curriculares (Ucs) de caráter extensionista, vinculadas a Projetos e Programas de Extensão:
 - ✓ as UCs podem ser integralmente extensionistas, creditando o total de sua carga horária como atividades de extensão; ou híbridas, creditando apenas uma porcentagem de sua carga horária como atividades de extensão;
 - ✓ os Projetos e Programas de Extensão podem corresponder a uma ação extensionista do curso, inter ou multicursos e envolver parcerias externas, conforme descrito no Plano Nacional de Extensão Universitária.

Curricularização da Extensão na UNIFESP

PASSO A PASSO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFESP

Docentes

- Avaliam o caráter extensionista da UC;
- Cadastram os projetos/programas de extensão no SIEX que estão vinculados às UC;
- Determinam o número de horas extensionistas a serem validadas pela UC.

Comissão de
Curso ou
Coordenação

- Preenche *Formulário para indicação das Unidades Curriculares que creditarão horas de Extensão*;
- Envia o *Formulário*, anexo à *Grade Horária do Curso*, para a Secretaria Acadêmica para inserção das informações na Pasta Verde.

Docentes

- Acessam a UC na Pasta Verde e formalizam o vínculo da UC com o respectivo projeto de extensão;
- Ao final do semestre letivo, finalizam a UC solicitando a geração de relatório, no qual constarão as horas validadas como Extensão nesta UC tanto para os alunos nela matriculados quanto para comprovação de progressão docente.

Questões debatidas após a Resolução CNE 07/2018

- Garantir que os estudantes curse 10% da carga horária da matriz curricular em atividades de extensão (impasses: cursos com matriz flexível; inclusão das horas complementares ...);
- As diversas modalidades das atividades de extensão;
- O registro do processo nos sistemas e documentos oficiais;
- Financiamento das atividades de extensão;
- Prazo para implementação.